



22
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

17-2-63

nº 1900

Em de

de 196

Of.

Publicado no "Correio Joseense" nº 1900, de 17 de fevereiro de 1963

DECRETO Nº 543

de 11 de fevereiro de 1963

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 900, de 14/6/62,

DECRETA :

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea "b", do artigo 15, do Decreto nº 472, de 25 de julho de 1962:

"artigo 15 - Ao Tesoureiro competirá:

a) - superintender e gerir todos os serviços da Tesouraria, cujos fundos, valores e escrituração ficam sob sua guarda;

b) - assinar recibos de toda espécie de contribuições, fiscalizar recebimentos, arrecadar a receita da Escola, e juntamente com o Diretor Geral ou com o Orientador Técnico Geral, cheques, ordens de pagamento e quaisquer títulos de responsabilidade".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 1963.

[Signature]
Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três.

[Signature]
PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração